

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2027

O Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados, no uso de suas atribuições legais, torna público o **presente Edital para abertura do Processo de Seleção de candidatos ao preenchimento das vagas no Programa de Especialização/Pós - Residência Médica para o ano de 2027**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

A Especialização Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela lei 6.932 de 07/07/1981, e por Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo Seletivo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**, a **2ª e 3ª FASES** serão de responsabilidade da **COREME do CEPOA**.
- 1.2- As provas serão aplicadas na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

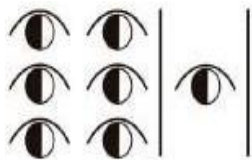
“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”

ACESSO DIRETO

Programas	Vagas	Taxa de inscrição	Situação do Programa “Credenciado”	Duração do Curso
Oftalmologia	06	R\$ 700,00	SBO	03 anos

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- O CEPOA e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão de Especialização Médica.



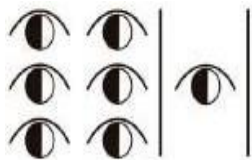
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do Processo Seletivo.
- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

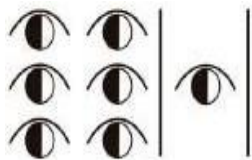
4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão efetuadas de **14 de agosto de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, por formulário on-line através do site www.cepoa.com.br ou através do site www.consesp.com.br. Conforme itens 4.2 e 4.3 deste capítulo.
- 4.1.1- Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.
- 4.1.2- Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM (veja resolução do CFM – www.portalmédico.org.br).
- 4.2- **INSCRIÇÃO NO SITE CEPOA**
O candidato poderá acessar o site www.cepoa.com.br, preencher o formulário e efetuar o pagamento a taxa de inscrição no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante depósito bancário na conta:
Banco Santander / Agência 4705 / Conta corrente: 130026255 Em favor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados CNPJ: 42.161.307/0001-14
Chave PIX: CPNJ 42.161.307/0001-14
- 4.2.1- Os candidatos que efetuaram sua inscrição através do site www.cepoa.com.br deverão após a liberação do Cartão de Convocação, 03 (três) dias antes da data das Provas, acessar o site www.consesp.com.br, ir na ÁREA DO CANDIDATO, CONSULTA DE INSCRIÇÃO, abaixo do campo CPF clicar em [NÃO POSSUI SENHA DE ACESSO](#) e assim realizar seu cadastro para que tenha acesso a todas informações publicadas no site.
- 4.3- **INSCRIÇÃO NO SITE CONSESP**
As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **14 de agosto de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;



- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- g) O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (11/01/2027)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- h) **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

- 4.3.1- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou através do e-mail suporte@conseesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 4.3.2- A CONSESP e o CEPOA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3.3- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da Prova Objetiva e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 4.3.5- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 4.3.6- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de TODOS os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br.
- 4.4- Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição no período de **17 a 20 de agosto de 2026** (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).
- 4.4.1- O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:
- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
 - A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
 - A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.
 - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

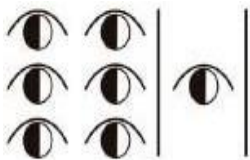


- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

- 4.4.2- Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar, por meio de declaração de próprio punho, que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidatar e, o candidato ainda, deverá apresentar declaração da instituição de ensino que comprove ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 4.4.3- A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de conforme datas previstas no Cronograma, através de requerimento próprio constante do Anexo I do presente Edital.
- 4.4.4- No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 4.4.5- Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a isenção.
- 4.4.6- O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consesp.com.br conforme datas previstas no Cronograma após as 15 horas.
- 4.4.7- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 4.4.1.
- 4.4.8- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 4.4.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 4.4.9- Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

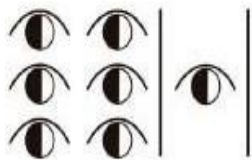
5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1- O Processo de Seleção será realizado em três fases:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA
2ª FASE - DINÂMICA PSICOLÓGICA
3ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA
- 5.2- **DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**
- 5.2.1- A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos e terá **caráter CLASSIFICATÓRIO**.
- 5.2.2- Critério de desempate – No caso de igualdade da pontuação da primeira fase serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:
a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e oftalmologia.
b) Persistindo o empate o candidato com maior idade.
- 5.2.3- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª e 3ª Fases**, os 30 primeiros candidatos classificados, já aplicados os critérios de desempate.
- 5.2.4- A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.2.5- O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- 5.2.6- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**



- Documento de Identificação - RG;
- CIN – Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- 5.2.7-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo **(em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação)**.
- 5.2.8-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 5.2.9-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.2.10-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.2.11-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.2.12-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 5.2.13-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.14-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.2.15-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.2.16-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.
- 5.2.17-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 2h (duas horas)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas ao Fiscal de Sala.
- 5.2.18-** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.2.19-** A fim de resguardar a lisura do certame, os **cadernos de provas não serão entregues ou liberados** aos candidatos ao término da aplicação.
- 5.2.20-** O descumprimento dos itens 5.2.17 e 5.2.19 por parte do candidato ou caso constatados a indevida retenção do caderno de provas, ensejará sua eliminação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



5.2.21- O Gabarito Oficial será disponibilizado no site www.consesp.com.br onde deverá fazer a consulta de forma individual digitando na **ÁREA DO CANDIDATO** seu **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias para conferência.

5.2.21.1- O caderno de questões será disponibilizado no site www.consesp.com.br onde deverá fazer a consulta de forma individual digitando na **ÁREA DO CANDIDATO** seu **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de (2) dois dias corridos.

5.3- DA SEGUNDA FASE - DINÂMICA PSICOLÓGICA:

5.3.1- Dinâmica com psicólogo - visa avaliar competências comportamentais, como comunicação, liderança, trabalho em equipe, e capacidade de resolução de conflitos, sob a orientação de um profissional de psicologia.

5.3.2- No caso de igualdade da pontuação do resultado final será adotado como critério de desempate a maior idade.

5.4- DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

5.4.1- Apresentação de **CURRÍCULO E ENTREVISTA**. Serão avaliados: estágios e monitorias (concursado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica.

5.4.2- A aprovação da **Terceira Fase** será de caráter classificatório, no caso de igualdade da pontuação do resultado final será adotado como critério de desempate a maior idade.

5.4.3- A responsabilidade pela entrega da documentação é do candidato, bem como este tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa.

5.4.4- A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação Curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação poderá ser corrigida a qualquer tempo.

5.4.5- Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Avaliação Curricular, será eliminado do certame e consequentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.4.6- O candidato deverá providenciar a entrega, no momento da realização da 3ª Fase – Avaliação Curricular e Entrevista, **CÓPIA REPROGRÁFICA** dos certificados para análise e pontuação da banca.

Nome:

Nº Inscrição:

Especialidade:

**Processo de Seleção para
Residência Médica 2027**

CEPOA

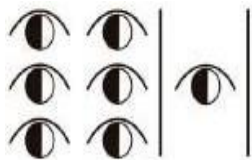
Documentos – Avaliação Curricular

5.4.7- Após a entrega não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).

5.4.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

5.4.9- As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.

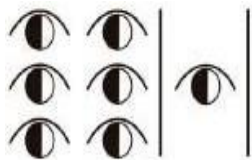
5.4.10- Não haverá segunda chamada para a entrega de documentação para a 3ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para entrega.



- 5.4.11- Os documentos entregues para Avaliação Curricular redigidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, nos termos do art. 192, da Lei n. 13.105/2015 e art. 27, da Lei n. 14.195/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA

- 6.1- É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 6.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 6.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- a) Ponto eletrônico;
 - b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 6.4- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 6.4.1- Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 6.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 6.5- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 6.6- Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 6.7- Os candidatos deverão manter os **CABELOS TOTALMENTE PRESOS** durante a prova, de modo a deixar as **orelhas totalmente descobertas**. O descumprimento desta regra implicará a eliminação do certame.
- 6.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do Processo Seletivo poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 6.9- Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras



dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.

- 6.10- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 6.11- Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programa	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Oftalmologia
Oftalmologia	20	20	20	20	20

8. DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

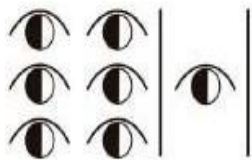
- 8.1- A prova poderá abranger conhecimentos compatíveis com a formação médica geral, usualmente ministrados no curso de graduação em Medicina, especialmente quanto à avaliação clínica inicial, diagnóstico sintomático, prevenção, conduta básica, urgências, interpretação elementar de exames, segurança do paciente e critérios de encaminhamento, não sendo exigidas competências técnicas próprias da residência médica especializada, nem necessária a publicação de rol analítico, exaustivo ou taxativo de temas.
- 8.1.1- As indicações acima possuem natureza orientadora e delimitadora do nível de exigência da avaliação, não constituindo lista fechada de assuntos. As questões poderão envolver situações clínicas, problemas práticos, interpretação de dados e aplicação integrada de conhecimentos médicos pertinentes ao nível de formação exigido no edital.

9. DAS NORMAS

- 9.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As **Provas Objetivas** serão realizadas no dia **25 de janeiro de 2027** (segunda-feira) no horário descrito abaixo "**pontualmente**", no Auditório CEPOA, localizado na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 49 – Botafogo, Rio de Janeiro.

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

- 9.2- A **DINÂMICA PSICOLÓGICA- 2ª fase** será realizada no dia **27 de janeiro de 2027, às 9h**, no Auditório CEPOA, localizado na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 49 – Botafogo, Rio de Janeiro, em horário a ser informado no Edital que divulgará o Resultado Preliminar - 1ª Fase.
- 9.3- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA - 3ª fase** será realizada no dia **28 de janeiro de 2027, às 9h**, no Auditório CEPOA, localizado na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 49 – Botafogo, Rio de Janeiro, em horário a ser informado no Edital que divulgará o Resultado Preliminar - 1ª Fase.
- 9.4- Será disponibilizado no site www.conseps.com.br, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 9.5- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



- 9.6- O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicao especial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Especialização Médica 2027 – CEPOA.
- 9.6.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 9.7- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 10.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 9.8- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1- DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 10.1.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório**.
- 10.1.2- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

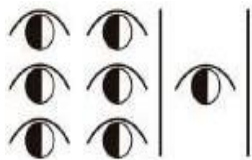
ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

- 10.1.3- Serão classificados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero.

10.2- DA DINÂMICA PSICOLÓGICA – 2ª FASE E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA – 3ª FASE

- 10.2.1- A 2ª Fase (Dinâmica Psicológica) e a 3ª Fase (Avaliação Curricular e Entrevista) terão caráter exclusivamente eliminatório e qualificatório, não sendo atribuídas notas numéricas a essas etapas.
- 10.2.2- Em ambas as fases (2ª e 3ª), o desempenho do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção e expresso mediante os seguintes conceitos:
- a) **RECOMENDADO**: O candidato atendeu plenamente aos critérios e perfis exigidos para o ingresso no Programa de Especialização Médica.
- b) **RECOMENDADO COM RESTRIÇÃO**: O candidato atendeu aos requisitos mínimos para o ingresso, contudo apresentou pontos de atenção que demandam acompanhamento específico ao longo do programa, sem prejuízo à sua aprovação nesta etapa.
- c) **NÃO RECOMENDADO**: O candidato não atendeu aos critérios essenciais e ao perfil necessário para a atuação na especialidade médica, sendo eliminado do processo seletivo.
- 10.2.3- O candidato que obtiver o conceito "Não Recomendado" na 2ª Fase ou na 3ª Fase estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente do resultado obtido na 1ª Fase.



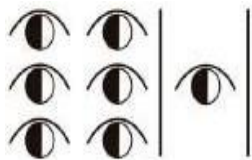
- 10.2.4- Para fins de classificação final, prevalecerá a pontuação obtida na 1ª Fase (Prova Escrita/Objetiva), desde que o candidato tenha obtido o conceito "Recomendado" ou "Recomendado com Restrição" nas etapas subsequentes.

11. DA NOTA FINAL

- 11.1- A **Nota Final (NF)** no Processo Seletivo será expressa pela nota obtida na **1ª Fase (Prova Objetiva)**, validada pelo cumprimento com aproveitamento (**Recomendado** ou **Recomendado com Restrição**) da **2ª Fase (Dinâmica Psicológica)** e da **3ª Fase (Avaliação Curricular e Entrevista)**.
- 11.2- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
 - b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo processo seletivo;
 - c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Prova (Primeira, segunda e/ou terceira fase).
 - Convocação.
 - Matrícula.
 - Documentação.
- 11.3- Será **desclassificado e eliminado** do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

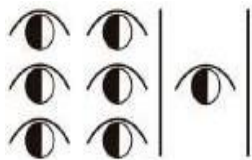
- 12.1- Caso o candidato constate alguma questão da prova para qual julgue não existir alternativa correta, mais de uma alternativa correta ou outra falha que dificulte o entendimento da questão, deverá comparecer na Sala da Coordenação **após entrega da prova** e solicitar o registro da ocorrência. Caso haja procedência, a questão será anulada e considerada correta para todos.
- 12.2- Divulgação do gabarito e Resultado Preliminar da Primeira Fase e Convocação dos classificados para a Dinâmica com o Psicólogo, Avaliação Curricular e Entrevista conforme cronograma nos sites www.cepoa.com.br e www.conseesp.com.br.
- 12.2.1- A interposição de recurso do resultado da **1ª Fase (Prova Objetiva)** será **na data e horários previstos no Cronograma**, para recorrer o candidato deverá:
 - acessar o site www.conseesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 12.2.2- Resultado do recurso da Primeira Fase – **26 de janeiro de 2027 às 17h** nos sites www.cepoa.com.br e www.conseesp.com.br.
- 12.3- Data da Segunda fase – **27 de janeiro de 2027 às 09h** – Dinâmica com o psicólogo com os 30 primeiros colocados.
- 12.4- Data da Terceira fase: apresentação de currículo e entrevista – **28 de janeiro de 2027 às 09h**.
- 12.5- Data do Resultado final – **04 de fevereiro de 2027 às 19h** nos sites www.cepoa.com.br e www.conseesp.com.br.
- 12.5.1- A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos
- 12.5.2- Será convocado à matrícula aquele candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.



- 12.6- Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.
- 12.7- **Matrícula: 11 de fevereiro de 2027 das 09h às 15h, no CEPOA;**
- 12.8- Regimento Interno CEPOA deverá ser assinado pelo candidato, no ato de sua matrícula.

13. DAS MATRÍCULAS

- 13.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**. Após este período serão considerados desistentes.
- 13.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do **CEPOA**, situado à Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 49 – Botafogo, Rio de Janeiro, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) autenticada;
 - d) Fotocópia do Diploma (autenticada);
 - e) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
 - f) Certificado ou Declaração de conclusão ou término previsto da especialidade que exijam pré-requisito, anexar fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa;
 - g) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
 - h) Comprovante de Residência;
 - i) Uma foto 3 x 4 recente.
 - j) Assinatura do Regimento Interno CEPOA
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) visto de permanência.
- 13.3- Todas as cópias dos documentos serão retidas.
- 13.4- A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.
- 13.5- **Divulgação da 2ª chamada – 19 de fevereiro de 2027 às 17 horas** nos sites www.cepoa.com.br e www.consesp.com.br.
- 13.6- Matrícula (2ª chamada) – 22 de fevereiro de 2027 no CEPOA.
- 13.7- **Início do Programa – 01 de março de 2027.**
- 13.8- **Apresentação da turma de R1 CEPOA 2027 - dia 05 de março às 08h00.**



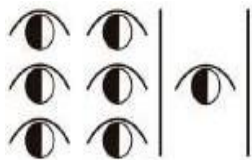
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 14.2- Na hipótese de vagas não ocupadas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado, seguindo a ordem decrescente de classificação
- 14.3- Início do Programa – **01 de março de 2027**.
- 14.4- Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica. Apresentação da turma de R1 CEPOA 2027 - **dia 05 de março às 08h00**.
- 14.5- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (CEPOA), após o resultado final.
- 14.6- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.7- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.conseesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 14.7.1- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 14.7.2- Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o **último dia útil do mês de março de 2027**.
- 14.8- Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
- 14.9- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 14.10- Após Resultado Final do Processo de Seleção, os documentos originais (Folha de Resposta) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela CONSESP, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas por 5 (cinco) anos.
- 14.11- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de agosto de 2026

Dr. Hécio José Fortuna Bessa
Presidente – CEPOA



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

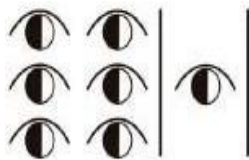
inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2027, do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Edital/Manual	14/08/2026
Período de Impugnação do Edital	14 a 16/08/2026
Período de Inscrição nos Sites – www.cepoa.com.br ou www.consesp.com.br	14/08/2026 a 10/01/2027
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, vide item 4.4 e ss	17 a 20/08/2026
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	28/08/2026
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	29 e 30/08/2026
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	03/09/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	11/01/2027
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	15/01/2027
Interposição de Recursos da divulgação da Homologação das Inscrições	16 e 17/01/2027
Aplicação da Prova Objetiva	25/01/2027 (segunda-feira – 8h)
Interposição de Recursos sobre a Prova Objetiva, vide item 12.1	25/01/2027 em seguida
Divulgação do Gabarito, Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Convocação dos selecionados para Dinâmica Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista no sítio eletrônico www.consesp.com.br e www.cepoa.com.br	25/01/2027 após as 20h
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado da Prova Objetiva, por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	Após 21h do dia 25 até 9h do dia 26/01/2027
Resultado dos Recursos por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br e www.cepoa.com.br	26/01/2027 Após as 17h
Aplicação da Dinâmica Psicológica	27/01/2027 9h
Aplicação da Avaliação Curricular e Entrevista	28/01/2027 9h
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista no sítio eletrônico www.consesp.com.br e www.cepoa.com.br	29/01/2027
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista, por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	30 e 31/01/2027
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico www.consesp.com.br e Convocação para Matrícula no sítio eletrônico www.consesp.com.br	04/02/2027
Matrícula dos Especialistas (1ª Chamada)	11/02/2027 09h às 15h
Convocação dos Especialistas para 2ª Chamada	19/02/2027
Matrícula dos Especialistas (2ª Chamada)	22/02/2027 09h às 15hU
Início do Programa	01/03/2027
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados - CEPOA irá disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo que o CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado	